



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 19/06/15 – 14h00

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi Presidida por Marcolino Malosso Filho. Estiveram presentes os **conselheiros**: Ângela Maria Sturion, Ariane Zem, Bruna Fernanda Gazzano, Euclídia Maria B. L. Fioravante, Janete Celi Soares Sanches, Marcolino Malosso Filho, Patrícia Fernanda Barbosa Ferreira, Lisete Mora Braga, Maria Cristian Cogo, Renata Gava. **Justificou ausência**: Edivânia Maria Theodoro, Maria do Socorro Lops Ramalho, Valquiria dos Santos Ferreira Lima. **Ausentes**: Marcela Eriana Rasera Ambrosano e Paulo Sérgio Spolidoro. **Participantes**: Taynah Cera Almeida, Fernanda Momis, Darlene de .L. Pessoa. Deu-se início a reunião ordinária às 14h40 com o item 1 da pauta **Aprovação de atas** da Reunião Ordinária de 22/05/2015, que após lida e realizadas as alterações necessárias foi aprovada pelos presentes. O presidente deu início esclarecendo como ocorreu o processo de inscrições, deferimentos e indeferimentos do Processo Eletivo de Conselheiros Tutelares. Ressaltou que todas as decisões tomadas estiveram pautadas no que estabelece o edital do processo. Marcolino convidou aos presentes para as audiências públicas que ocorrerão nos dias 19 e 24/06/2015 as 19h00 na Câmara dos Vereadores sobre Conselhos Tutelares e Redução da Maioridade Penal, respectivamente. Marcolino representará o Conselho na primeira audiência e Patrícia o fará na segunda. Passou-se para o item 2 da pauta **Deliberações: a) Ofício Conjunto CTs 009/15 – Resposta ao Ofício CMDCA 109/15 referente ao panfleto do Conselho Tutelar**: Marcolino fez a leitura na íntegra do ofício 009/15 dos Conselhos Tutelares. No ofício os conselheiros tutelares explicam sobre o processo de elaboração dos panfletos em questão justificando os objetivos almejados com a elaboração dos mesmos, que foi, segundo suas palavras, causar impacto e responsabilizar os pais. O Fórum DCA também se pronunciou a respeito com o envio de e-mail para este conselho. No texto o Fórum DCA, além de responder aos questionamentos do ofício conjunto dos conselhos tutelares, questionou a base teórica de elaboração do panfleto em questão por compreenderem que o panfleto trata a questão da frequência escolar irregular de forma reducionista considerando o adolescente como ator da violação e desconsiderando as demais vertentes que contribuem para a frequência irregular às aulas. Darlene disse que os conselheiros vivem a realidade na prática, compreendem a dificuldade das escolas e fala sobre sua percepção a respeito dos motivos que culminam na frequência escolar irregular e na evasão escolar. Ivete ressalta que no início das reuniões do Fórum DCA, confirmando o exposto no e-mail, havia a participação dos conselhos tutelares. No entanto, atualmente os conselhos tutelares não têm recebido os convites das reuniões. Darlene disse que compreende que o Fórum DCA, na pessoa da Professora Telma, olha exclusivamente pelo lado teórico o

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

que não permite a avaliação da realidade que os conselheiros apuram no contato prático com as dificuldades das escolas. Darlene salienta que não poderia participar do Fórum DCA como conselheira com poder de decisão, pois precisa do seu colegiado para deliberações. Ivete se pronunciou sobre a necessidade de promover ações conjuntas a fim de melhorar as ações. Ângela ressalta que diante de uma questão deste tipo é necessária uma postura mais receptiva e menos defensiva, salienta que somos passíveis de incorrer em erros e cometer equívocos de modo a legitimar estereótipos. Ângela defendeu que é preciso apresentar uma postura assertiva em prol da melhoria das intervenções realizadas. Marcolino ressalta que o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes é um espaço de participação social. Disse que é preciso considerar as colocações realizadas pelo Fórum DCA acerca da forma reducionista e estereotipada do conteúdo do panfleto, pois estas questões são inegáveis e relevantes. Disse também que os componentes do Fórum DCA têm seus direitos políticos resguardados e é legítima a solicitação de esclarecimentos a respeito das questões acerca do tema da criança e adolescente, visto que o foco das discussões do grupo é direcionado a esta temática. Sugeriu que sejam promovidos espaços para a discussão do assunto em um movimento reflexivo que evite a ocorrência de situação similar futuramente. Ariane perguntou se os panfletos estão sendo veiculados. Ivete informou que no Conselho Tutelar I eles foram recolhidos. **b) Alterações projetos FUMDECA:** As entidades foram chamadas e orientadas a realizar as alterações cabíveis. Bruna, que participou desses contatos, passou a situação das entidades conforme segue: 1. CRAMI – A entidade optou por não desenvolver o projeto. 2. PASCA - SEAME – A entidade decidiu que irá prestar contas do valor total do projeto apresentando a diferença como contra-partida. 3. PASCA - GAAP – Houve readequação do projeto. 4. Lar Franciscano de Menores - Houve readequação do projeto. 5. Associação Santa Olímpia - Houve readequação do projeto. 6. Casa do Amor Fraternal – Foram orientados a readequar o projeto e serão contemplados desde que sejam cumpridas as determinações do edital. 7. APAE - Foram orientados a readequar o projeto e serão contemplados desde que sejam cumpridas as determinações do edital. 8. Centro de Reabilitação de Piracicaba - A entidade optou por não desenvolver o projeto. **c) Documento Fórum DCA em resposta Ofício CMDCA 66/15:** Marcolino disse que o Fórum DCA apresentou referente a solicitação da Casa do Bom Menino acerca da legitimidade do fórum. Com a concordância dos presentes a carta não foi lida por não haver nenhuma das partes presente. **d) Mesa diretora:** Foi informada a substituição de Lisete da Secretaria Municipal da Educação, de Edvânia da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e de Paulo Spolidoro da Secretaria de Finanças. Lisete e Edvânia assumem o cargo de suplentes sendo as titulares, respectivamente, Elaine Barella e Solange Spironelo. Em julho deverá ser realizada nova eleição da mesa diretora, a eleição

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ocorrerá na próxima reunião ordinária do dia 03/07/2015 as 9h00. **e) Cronograma de visitas:** Foram combinados os procedimentos das visitas e como agir diante das intercorrências. Patrícia e Euclídia relataram sobre a visita que realizaram ao Centro de Reabilitação de Piracicaba. As conselheiras apontaram a situação encontrada em relação ao Plano de Ação 2015 que não foi adaptado ao atual plano de execução. O plano apresentado ao CMDCA pela entidade conta com projetos que não são mais desenvolvidos ou foram alterados no ano corrente. Em relação a esta questão foi decidido que a entidade será notificada por ofício solicitando a adequação do plano de ação 2015. Outra questão abordada pelas conselheiras diz respeito à questão da educação inclusiva, é preocupante o fato de que a entidade atende mais de 350 crianças e adolescentes e que há um sistema educacional exclusivo oferecido no espaço, ou seja, estas crianças e adolescentes estão sendo excluídos do sistema regular de ensino. Diante desta questão, Euclídia e Patrícia apresentaram a proposta de visitar todas as entidades que oferecem este tipo de atendimento educacional a fim de promover a reflexão e discussão do assunto buscando alternativas viáveis para assegurar direitos e pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes. A proposta foi aprovada por todos e decidiu-se que as conselheiras estarão incumbidas de realizar estas visitas e buscar ações que promovam a inclusão de crianças e adolescentes. **f) Deliberação da X Conferência- Constituição do Comitê Consultivo Permanente do Adolescente:** A comissão realizou uma avaliação sobre a Conferência e encaminhou as deliberações aos respectivos órgãos e secretarias. Ao CMDCA cabe promover o comitê consultivo permanente do adolescente. Dia 30 do mês corrente haverá a primeira reunião. Para garantir a presença de maior número de adolescentes é necessário prover o transporte. Optou-se por solicitar o transporte dos adolescentes para a SELAM. **g) Instituto RUMO:** Houve a suspensão do registro da entidade. Foi realizada visita para acompanhamento e orientação, porém não havia responsável no local. Em reunião com os técnicos apurou-se que o Instituto perdeu o registro no CMAS. O presidente da entidade foi chamado e foi informado que haverá representação no Ministério Público, pois a entidade não está cumprindo com suas finalidades estatutárias. **3. Informes/ Assuntos Novos:** **a) Ofício 314/15** – Ofício informando a alteração de cargos internos no Conselho Tutelar I. **b) Ofício 965/15** – Promotoria informando que houve indeferimento da solicitação do uso de urnas eletrônicas nas eleições dos conselheiros tutelares, será utilizada célula manual. Na oportunidade, Marcolino informou sobre o processo de licitação para a escolha da empresa que realizará a elaboração das provas e da capacitação dos candidatos. **c) Circular 045/15** – Convite para audiência pública sobre a redução da maioria penal a ser realizada no dia 24/06/2015 as 19h00 na Câmara dos Vereadores. **d) Agradecimento apoiadores Campanha FUMDECA** – Proposta de fazer um certificado para os principais apoiadores, haverá uma pequena

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

cerimônia na reunião ordinária de Agosto para homenagear os principais envolvidos. **4. Representações do mês: a)** Comemoração aos cinco anos da Casa Rio Piracicaba – Marcolino esteve no evento representando o CMDCA. Finalizada a reunião, eu Patrícia Fernanda Barbosa 2º Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Marcolino Malosso Filho  
Presidente

Patrícia Fernanda Barbosa  
2º Secretária

Ângela Maria Sturion  
Conselheira

Ariane Zem  
Conselheira

Bruna Fernanda Gazzano  
Conselheira

Euclídia Maria B. L. Fioravante  
Conselheira

Janete Celi Soares Sanches  
Conselheira

Lisete Mora Braga  
Conselheira

Maria Cristina Cogo  
Conselheira

Renata Gava  
Conselheira

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.